

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Aditamento

Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/09/2022
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2023
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	(X)	Ajustes eventuais Anexo Técnico I e II – Tabela II do Contrato de Gestão
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão:
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 14 de julho de 2023.	
PELA CONTRATANTE	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE</p>	
PELA OSS CONTRATADA	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">CELZO ZANUTO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS</p>	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

PROCESSO: SES-PRC-2022/41496

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 53.412.144/0001-11, inscrito no CREMESP sob nº 901389, com endereço à Rua Dom Pedro I, 716 – Centro – Ourinhos/SP e com estatuto arquivado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – registrado sob nº 249, averbado sob nº 55, no livro A em 13/06/2022, neste ato representado por seu Presidente Celso Zanuto, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED] / SP; CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº: **SES-PRC-2022/41496**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterar o Anexo Técnico I – II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas e Anexo II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS – AME OURINHOS** do contrato de gestão celebrado em 30/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera o **Anexo Técnico I – II – Estrutura e volume de Atividades Contratadas – item II.5 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO** e **Anexo II - Sistema de Pagamento - TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)**:

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS –

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2023

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **9.846 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Radiografia	-	-	-	-	-	-	164	164	164	164	164	164	984
Mamografia	-	-	-	-	-	-	50	50	50	50	50	50	300
Densimetria	-	-	-	-	-	-	24	24	24	24	24	24	144
Radiologia	-	-	-	-	-	-	238	238	238	238	238	238	1428
Ecocardiograma	-	-	-	-	-	-	13	13	13	13	13	13	78
Ultrassonografia com Doppler	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia Obstétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Ultrassonografias	-	-	-	-	-	-	627	627	627	627	627	627	3762
Ultrassonografia	-	-	-	-	-	-	640	640	640	640	640	640	3840
Tomografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	-	400	400	400	400	400	400	2400

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ressonância Magnética com Sedação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	-	400	400	400	400	400	400	2400
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	-	-	-	-	93	93	93	93	93	93	558
Colonoscopia	-	-	-	-	-	-	16	16	16	16	16	16	96
Broncoscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Endoscopias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	-	-	-	-	-	-	109	109	109	109	109	109	654
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	-	-	-	-	-	-	154	154	154	154	154	154	924
Diagnóstico em Neurologia	-	-	-	-	-	-	67	67	67	67	67	67	402
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	-	-	-	-	-	-	33	33	33	33	33	33	198
Métodos Diagnósticos em especialidades	-	-	-	-	-	-	254	254	254	254	254	254	1524
Total	-	-	-	-	-	-	1641	1641	1641	1641	1641	1641	9846

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO (EM REAIS)
CONSULTA MÉDICA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA AMBULATORIAL MAIOR	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA AMBULATORIAL MENOR	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CELSO ZANUTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
OURINHOS

Testemunhas:

1) _____
Nome: Ana Estela Garcia Leandro
R.G.: _____

2) _____
Nome: Denise da Cunha Araujo
R.G. _____